



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 037/13

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 366ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 04/03/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ALCIONE MARTINS DE SOUZA	245500
2	FATIMA APARECIDA VIEIRA SANTOS	142188
3	JESSICA CARDOSO SCANDOLARA	251495
4	JOICE BRUM DOS SANTOS	199070
5	RENATA MENEGHEL	318003

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ELIANE PEREIRA RUSCH	232026
2	FABIANE MIRANDA FERREIRA DE AVIZ	320150
3	GABRIELA SULIMAN	671037
4	GRACIELE PATRICIA DOS SANTOS	269957
5	JOSIANE CRISLENE BINELO	178428

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 037/13

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO